



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, de 2009

(nº 250/2003, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga)

Institui, na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio como o dia da Polícia Militar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, na República Federativa do Brasil, o dia 13 de maio como data comemorativa do dia da Polícia Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 250, DE 2003

Institui na República Federativa do Brasil, a data de 13 de maio, como sendo o dia da Polícia Militar.

Art.1º Fica instituído na República Federativa do Brasil, o dia 13 de maio, como sendo data comemorativa do dia da Polícia Militar.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente lei visa estabelecer uma data em que possamos comemorar o merecido dia da Polícia Militar.

As polícias militares, no Brasil, representam uma instituição presente em todos os Estados e no Distrito Federal, que congrega mais de 500 mil homens e mulheres, espalhados nos mais distantes rincões, com uma doutrina única de manter a paz e a segurança pública, a incolumidade do cidadão e o cumprimento da lei.

Instituições seculares, formadas por profissionais da pátria, abnegados em razão das causas sociais, diuturnamente e sem imporem limites às suas atividades, atendem a milhares de chamados da população todos os dias, sempre tentando restabelecer o espírito de paz e de harmonia que deve prevalecer em uma sociedade democrática.

São homens que convivem a cada momento com a incerteza da própria sobrevivência. Não obstante essa característica, são profissionais sempre dispostos em ajudar o próximo. Por serem linha de frente, braço do Estado, convivem no calor da ocorrência, com os reflexos das desigualdades, com os infortúnios, e com a manifestação dos mais diferentes sentimentos humanos. Tudo isso aliado a uma estafante e incondicional carga de trabalho, lhes suprimindo muitas vezes o convívio da própria família.

Podemos afirmar sem sobra de dúvidas, que o verdadeiro policial militar é um herói anônimo. Na calçada das ruas, durante o dia ou nas madrugadas, diferentemente de todas as outras profissões é o único representante do Estado 24 horas pronto para ajudar ao próximo.

É dever mais que tardio, que essa casa como representante máximo das aspirações nacionais, resgate mais esse compromisso com a justiça e com aqueles brasileiros, que na acepção da palavra fazem por merecer a designia de autênticos patriotas.

Sala das Sessões , em 27 de fevereiro de 2003.

Deputado Alberto Fraga

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 30/10/2009.